



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) N.º 245/2023-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2022-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **ESPAÇO SOLIDÁRIO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL II**, com endereço sede na Rua São Rafael, nº 299 - Jardim Diadema - Diadema – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.048.749/0001-05 - matriz e local de atendimento na Rua dos Vianas, nº 413 - Baeta Neves - S.B.Campo - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.048.749/0007-92 - filial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo sob nº 017016, neste ato representada por Ednesia Conceição Borelli, portador(a) do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.099027/2021-89, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 – Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 21/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº SB.099027/2021-89.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula quinta do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - O presente aditamento trata do remanejamento de recursos no valor de R\$ 37.411,74 (trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), entre itens da mesma categoria orçamentária, tendo em vista a redução da meta de atendimento da entidade, bem como da complementação de recursos no montante de R\$ 86.391,37 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, conforme discriminado a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- I. Complementação de recursos no valor de R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), no segmento de Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel, considerando as despesas com a contratação de serviços de vigilância e segurança desarmada por tempo determinado;
- II. Complementação de recursos no valor de R\$ 9.141,37 (nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), no segmento de Despesas de Pessoal – Custeio, servindo para ocorrer com as despesas decorrentes de rescisões contratuais, bem como para o custeio das despesas relativas ao reajuste salarial.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 – A publicação, por extrato, do presente aditamento, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 27/07 /2023.



SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação



ESPAÇO SOLIDÁRIO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL II

Ednesia Conceição Borelli

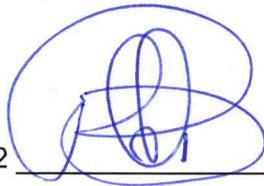
Presidente

Testemunhas:

1



2



3

